



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 011/2025 - PRÊMIO IDEIAS ILUMINADAS

O município de Pinheiros - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará SELEÇÃO DE IDEIAS ILUMINADAS, conforme Projeto Pedagógico, devidamente autorizado pela autoridade competente, sendo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital encontra respaldo nas seguintes legislações:

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 14.817, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

1 OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente Edital é a SELEÇÃO DE IDEIAS ILUMINADAS realizadas no campo da educação da rede municipal de ensino, visando fomentar **práticas educacionais inovadoras**, com vistas ao fortalecimento e ao incentivo de boas práticas desenvolvidas no âmbito da unidade de ensino, reconhecer o impacto positivo na aprendizagem dos alunos e promover o engajamento da comunidade escolar no processo educativo.
- 1.2 Entende-se por “Ideias Iluminadas” ações planejadas, a partir das habilidades não consolidadas e pontuadas no Plano de Intervenção, que buscam atender as expectativas educacionais, e tenham o princípio de contribuir para a recomposição das aprendizagens. As práticas de ensino vão desde o planejamento e a organização da dinâmica do processo de aprendizagem, bem como a garantia do ensino de conteúdos e prática de atividades considerados fundamentais para o cotidiano dos alunos, de forma inovadora, que impacte positivamente na aprendizagem de forma inclusiva e equânime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.3 As práticas pedagógicas devem estar em consonância com as novas diretrizes da educação propostas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com o Currículo do Espírito Santo e a Proposta Curricular Municipal.
- 1.4 Cada proposta contemplada em 1º lugar poderá receber o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única, em conta corrente a ser informada pelo contemplado e/ou prêmios especiais.
- 1.5 As práticas pedagógicas deverão ser realizadas nas escolas públicas da rede municipal de Pinheiros - ES durante o ano letivo de 2025.

2 INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Setembrino Pelissari, nº 47, Centro Pinheiros-ES, CEP 29.980-000 ou no endereço de e-mail pedagogico@pinheiros.es.gov.br.

2.2 - A SEME organizará a reunião com gestores escolares para esclarecimentos de dúvidas do presente Edital – com data e horário preestabelecido para que eles repliquem as informações nas unidades de ensino.

2.3 – A SEME dará ampla publicidade a este Edital nos meios de comunicação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O período para a realização das inscrições iniciará no dia 03 de novembro de 2025, às 09h, e irá até o dia 17 de novembro de 2025, às 23h e 59 min, com envio dos documentos de inscrição.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas com a documentação relacionada no item 6 por meio digital, mediante preenchimento de formulário no google forms: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddE81oBVP5rNNzIK6kVQJE6FNH8NIlN3FqxzaDNzIX22n4sg/viewform?usp=header>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3 – Os documentos comprobatórios anexos a este edital deverão ser anexados no link de inscrição em arquivo único em formato PDF, conforme a ordem, a saber:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA DE PRÁTICA PEDAGÓGICA

ANEXO III - CARTA DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA DIREÇÃO ESCOLAR

3.4 - É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma. O proponente deve observar o horário de encerramento das inscrições (item 3.1).

4. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Poderão participar deste Edital professores da educação da rede pública municipal com vínculo efetivo ou em designação temporária em efetivo exercício.

4.2. Poderão ser desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção, o proponente que:

4.2.1. apresentar documentação incompleta e/ou irregular em qualquer fase.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 - Estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução das práticas contempladas neste Edital:

5.1.1 - Membros da comissão julgadora;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1- São documentos básicos obrigatórios para inscrição:

a) Ficha de inscrição, conforme modelo previsto no Anexo I;

b) Formulário da proposta, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo II;

c) Carta de ciência e anuência assinada pela gestão da escola, segundo modelo previsto no Anexo III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. VALOR DO PRÊMIO E FORMA DE PREMIAÇÃO

7.1 - O valor total do prêmio objeto deste Edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo distribuídos entre 9 (nove) propostas selecionadas no total, ou seja 3 (três) propostas por modalidade de ensino, conforme descrito abaixo:

Modalidade de ensino	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Educação Infantil	2.000,00 (Dois mil reais)	1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	800,00 (Oitocentos reais)
Ensino Fundamental I – 1º ao 5º	2.000,00 (Dois mil reais)	1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	800,00 (Oitocentos reais)
Ensino Fundamental II – 6º ao 9º	2.000,00 (Dois mil reais)	1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	800,00 (Oitocentos reais)

7.2 - O valor do prêmio será pago em parcela única.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 - A seleção iniciará com uma etapa de validação, em que a SEME realizará a conferência das inscrições, observando informações relativas às condições de inscrição, à documentação solicitada e às vedações previstas neste Edital. Serão eliminadas as propostas que apresentarem documentação e/ou proposta incompleta, em inconformidade com os requisitos do Edital e falsidade de informações, bem como proponentes que incorram nas vedações previstas no item 5 deste Edital.

8.2 Após a conferência, a lista contendo as inscrições válidas e desclassificadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES <https://www.pinheiros.es.gov.br/selecao> ;

8.3 - As inscrições validadas serão analisadas por uma COMISSÃO JULGADORA, que fará a seleção dos projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4 - A Comissão Julgadora será nomeada pelo Secretário Municipal de Educação. Essa comissão será composta por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas com formação na área da educação e será presidida por uma das pessoas que a compõem. A composição da Comissão será publicada no site da prefeitura em data prévia ou na mesma data da publicação do Edital.

8.5 - Cada membro da Comissão Julgadora analisará os projetos de acordo com os critérios descritos neste Edital, pontuando cada critério. A seguir, será calculada a média aritmética das notas de cada avaliador.

8.6 - A Comissão pode selecionar menos projetos do que o número previsto, caso considere que não possuam as qualidades técnicas necessárias para concorrerem ao prêmio.

8.7- A SEME publicará o Resultado, com a Ata da Comissão Julgadora, no site da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES <https://www.pinheiros.es.gov.br/>. Nesse resultado, constará a identificação do proponente, o título do projeto e a pontuação obtida.

8.8 - O cronograma de seleção seguirá de acordo com a tabela a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1	Publicação do Edital	30/10	Técnico TI
2	Inscrições	03/11 à 17/11	O professor
3	Validação das inscrições	19/11	A Comissão
4	Análise dos projetos com inscrições validadas	24/11 à 28/11	A Comissão
5	Publicação do Resultado	01/12	A Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	Interposição Recurso	02/12 e 03/12	A Comissão
7	Publicação do resultado	05/12	A Comissão
8	Homologação Final da fase de seleção, com divulgação das decisões	08/12	A Comissão
9	Cerimônia de Premiação	A definir	A Comissão

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 - A avaliação e o julgamento dos projetos serão feitos com base nos critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA
I- ASPECTOS FORMAIS	Relato estruturado de acordo com as normas deste Edital e o Anexo II	5
	Adequação da escrita à Norma-Padrão da Língua Portuguesa	
II. INOVAÇÃO	A prática apresenta novas abordagens educacionais?	25
	Criatividade e ineditismo da proposta.	
	Efetividade da utilização das metodologias no contexto da unidade de ensino.	
III- IMPACTO NA APRENDIZAGEM	Os alunos demonstraram evolução?	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV- ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR	O projeto gerou participação de pais, gestores e alunos?	10
V- SUSTENTABILIDADE	A prática pode ser replicada e mantida a longo prazo?	15
VI- MONITORAMENTO E EFETIVIDADE DOS RESULTADOS	Evidências dos resultados obtidos.	15
	Demonstração dos impactos positivos para a comunidade escolar.	

9.1.1. Além do já descrito nesse item, serão eliminadas as propostas:

- a) Cuja pontuação total for inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- b) Que recebam nota “zero” em qualquer critério de julgamento.

9.2. Fica reservado o direito à Comissão Julgadora, na hipótese de não haver proposta com qualidade técnica e metodológica suficiente para receber o prêmio previsto, de não conceder o prêmio.

9.3. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, sendo considerada a média aritmética das notas lançadas por cada membro da Comissão Julgadora.

9.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento “II- Impacto na aprendizagem”. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida sucessivamente nos critérios:

II. Inovação; III- Impacto na aprendizagem; IV- Envolvimento da comunidade escolar; V- Sustentabilidade; Se o empate permanecer após a análise dos critérios de avaliação acima, será realizado sorteio para definição da proposta vencedora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

devendo a Comissão Julgadora informar data, hora e local do sorteio, com comunicação prévia aos proponentes concorrentes.

9.5- Farão jus ao recebimento do prêmio: as 3 (três) primeiras propostas apresentadas na classificação final para cada modalidade de ensino.

9.6- A Comissão Julgadora divulgará, além das 9 (nove) propostas selecionadas, também as propostas consideradas suplentes em ordem decrescente de classificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1- O proponente contemplado deverá comprovar a realização das ações e atividades previstas na proposta contemplada, por meio de listas de presenças, atas, fotos ou outros registros que deverão constar no relatório final.

10.2- O proponente contemplado compromete-se a comparecer à solenidade de entrega da premiação a ser previamente agendada pela SEME.

11- DAS PENALIDADES

O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso será desclassificado.

Pinheiros – ES, 30 de outubro de 2025

Edilson Moraes Monteiro
Prefeito Municipal

Prof. Udison Brito Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 02/2025 de 02/01/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL SEME Nº 11/2025 – SELEÇÃO DE IDEIAS ILUMINADAS

Título da proposta: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Local de Nascimento: _____

Nº RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____

CPF: _____

Local de Nascimento (cidade/estado): _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefones (com DDD): _____

E-mail: _____

Com qual gênero você se identifica:

() Masculino () Feminino () Não binário () Prefiro não responder Identidade de gênero () Cis (se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)

() Trans (não se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)

() Não binário (não são masculinas ou femininas, são pessoas fora do binário de gênero e da cisnormatividade) () Não sei/ não quero informar

Identidade de Raça/Cor :

() Preto () Pardo () Indígena () Branco () Amarelo

Escola ao qual está vinculado (nome) _____

Função: _____

Tempo de exercício da função: _____ Tipo de vínculo: _____

Endereço da escola: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Telefone _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA DE PRÁTICA PEDAGÓGICA

Caro(a), autor(a),

Para realizar o seu relato, preencha os campos abaixo com as informações solicitadas.

Título da prática	
Categoria	
Público-alvo (ano/etapa)	
Autor(a) / Autores(as)	
Coordenador Pedagógico e/ou Pedagogo(a)	
Diretor(a)	
Escola	
Município	

Elabore o relato da prática que deseja submeter ao “Ideias Iluminadas”, respeitando o limite de 4 páginas, excluindo essa página inicial.

Para formatação do seu arquivo, siga as orientações:

- a) fonte dos títulos: Arial 12, maiúscula, negrito;
- b) fonte do corpo do texto: Arial 12;
- c) espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- d) espaçamento entre parágrafos – 12pt antes e 12pt depois;
- e) notas de rodapé (Fonte Arial 10);
- f) citações devem seguir a NBR 10520 (ABNT).

Introdução

- Por que foi desenvolvido
- O que foi desenvolvido
- O que ele traz de criativo e inovador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento

- Como foi desenvolvido
- Quais instrumentos de registo e monitoramento foram utilizados
- Quais resultados alcançados (quantitativos e/ou qualitativos)
- Como foi a participação dos envolvidos

Conclusão

- Qual a reflexão alcançada
- Qual contribuição positiva dessa prática

ANEXOS

Acrescente os anexos selecionados, tais como fotos, planilhas, gráficos, relatos etc., que comprovem a prática desenvolvida. Lembre-se de identificar, com legenda, cada um dos anexos.

O arquivo deverá conter até 4 laudas – não contando a folha de cabeçalho (até 3 laudas para o relato e 1 lauda para as evidências - fotos, imagens, gráficos) e ser salvo em PDF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III - CARTA DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA DIREÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL SEME Nº 11/2025 – SELEÇÃO DE IDEIAS ILUMINADAS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA E PROPONENTE

Título da proposta: _____

Proponente:

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, responsável pela função de _____ (informar se coordenador escolar, pedagógico ou gestor), da Escola _____ (informar nome da escola), estou ciente e de acordo com a inscrição do projeto _____ (título do projeto) no Edital de Seleção de **IDEIAS ILUMINADAS- SEME Nº 11/2025** e com sua realização nos termos descritos no projeto.

Atesto que _____ (nome do titular do projeto) exerce a função de _____ (função do titular do projeto) nesse serviço e declaro ciência de que o(a) mesmo (a) apresenta-se como titular do projeto.

Pinheiros/ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDISON BRITO OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
SEME - SEME - PMPINH
assinado em 31/10/2025 17:29:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2025 17:29:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS SANTOS SILVA (PROFESSOR - SEME - SEME - PMPINH)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RK6ZWQ>